



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL CONVOCA os servidores públicos efetivos em atividade da Administração Municipal de Nilópolis que não efetuaram o recadastramento no ano 2023, estabelecido pelo Decreto nº 5.025, de 27 de abril de 2023 para comparecerem ao endereço Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº18, sala 201, Centro, Nilópolis/RJ, a fim de REGULARIZAR O SEU RECADASTRAMENTO Obrigatório, no prazo de 03 (três) de junho a 28 de junho de 2024, munido dos documentos relacionados abaixo:

1. SERVIDORES ATIVOS: PMN, PREVINIL E CMN

- Carteira de Identidade (órgão expedidor e data de emissão) – obrigatório;
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) – obrigatório;
- PIS/PASEP – obrigatório;
- Título de Eleitor – obrigatório;
- Comprovante de residência atual – obrigatório;
- Contracheque atual – obrigatório;
- Documento comprobatório (declaração da Patrocinadora ou Portaria publicada em jornal) de averbação de tempo de serviço anterior a nomeação como servidor efetivo nas Patrocinadoras – obrigatório, para quem averbou tempo de serviço anterior à admissão no Município;
- Documento comprobatório (declaração da Patrocinadora ou Portaria publicada em jornal) de tempo fictício (licenças e férias contadas em dobro) anterior a 15.12.1998 – obrigatório, caso possua;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – obrigatório, caso o cargo exija;

- Certidão de Nascimento ou Casamento – obrigatório.
 - 2. DEPENDENTES DE SERVIDORES ATIVOS: PMN, PREVINIL E CMN**
 - Carteira de Identidade (RG) do cônjuge ou companheiro(a) – obrigatório;
 - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do cônjuge ou companheiro(a), do(a) filho(a) e/ou de enteado que estejam sob sua dependência econômica – obrigatório;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento do(a) companheiro(a) – obrigatório;
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos de idade não emancipados – obrigatório;
 - Atestado de Invalidez (para filhos inválidos) e Curatela (caso possua) – obrigatório;
 - Termo de Tutela (caso tenha algum menor sob sua responsabilidade) – obrigatório;
 - Certidão de Nascimento de Enteados que estejam sua dependência econômica (caso possua) – obrigatório;
 - Declaração de União Estável – obrigatório, caso possua (modelo no Anexo II);
 - Declaração referente ao Enteadado que esteja sob sua dependência econômica – obrigatório, caso possua (modelo no Anexo IV);
 - Declaração de Separação de Fato (caso esteja casado oficialmente, mas não convivam maritalmente e não possuam dependência econômica) – obrigatório (modelo no anexo III).
- Obs: Importante ressaltar que a não realização do recadastramento obrigatório, poderá estar o(a) servidor(a) sujeito(a) à suspensão do pagamento, conforme previsto no Art. 5º do Decreto nº 5.025, de 27 de abril de 2023.

Nilópolis, 23 de Maio de 2024.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente
Mat.: 009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/03/106.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/PREVINIL/2023.

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL e Lisura Consultoria em Tecnologia LTDA, CNPJ nº 35.907.715/0001-70.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, SENDO ELES: MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDORES FÍSICOS; SERVIÇO DE BACKUP COM APLICAÇÃO EM NUVEM COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 3TB; SERVIÇO DE SEGURANÇA DE ENDPOINT E VMS TOTALIZANDO 27 LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVIRUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.840,52 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)/ano.

TIPO DE RECURSOS: RPPS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301-00.123.0055.2.045.33903599

NOTA DE EMPENHO Nº: 093/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024 (com efeitos a contar de 29/05/2024).

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente PREVINIL